



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.571/84 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para aquisição de um aparelho Teodolito, usado, para os serviços do Setor de Obras e Cadastro da Municipalidade, que terá a seguinte classificação econômica:

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 4220 10580211.001 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.....Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

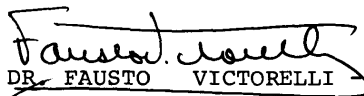
07.01 4120 10580211.001 - Equip.Mat.Permanente.....Cr\$ 4.000.000,00

O restante será coberto através do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.....Cr\$ 3.000.000.00

TOTAL..... 7.000.000.00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de março de 1.984.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -
Diretor de Administração